



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Legislatura 20 15 / 20 16

ANO: 2015

PRESIDENTE: JÚLIO FERRARI/ VICE: CARLOS RENATO LINO.

1º SECRETÁRIO: RODRIGO P. COSTA/ 2º LUCAS MOULAIS

PL Nº 170/15

INICIATIVA: LUCAS MOULAIS

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA. (RUA JOSÉ ANTÔNIO DEBONA NA LOCALIDADE DE GIRONDA).

OF/CM/15º 2593/15 (23/10/15)

LEITURA: 25/08/2015

1ª DISCUSSÃO: 09/09/2015

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO POR. X

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR: X

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos

- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tec, Cult, Esporte e Lazer
- Ações Integradas de Segurança e Transito

PEDIDO DE VISTA:

___/___/___ Ver: _____ Presidente _____

___/___/___ Ver: _____ Presidente _____

___/___/___ Ver: _____ Presidente _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ___/___/___

APROVADO POR X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO PRESIDENTE _____

REJEITADO POR. X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO PRESIDENTE _____

| Data | Juntadas |
|------------|---|
| 20/08/2015 | 1 Protocolado com 21 folhas |
| 26/08/2015 | 2 Parecer Jurídico - fls. 22 |
| 14/09/2015 | 3 Parecer da Comissão de Constituição - fls. 23 |
| 13/10/2015 | 4 Parecer da Comissão de Obras - fls. 24 |
| / / | 5 |
| / / | 6 |
| / / | 7 |
| / / | 8 |
| / / | 9 |
| / / | 10 |
| / / | 11 |
| / / | 12 |
| / / | 13 |
| / / | 14 |
| / / | 15 |
| / / | 16 |



02
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM-ES

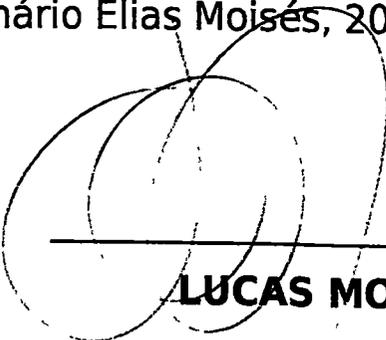
PROJETO DE LEI Nº. ____ / 2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA.

Artigo 1º – Fica denominada como **Rua JOSÉ ANTÔNIO DEBONA**, a rua
Projetada que se inicia na Rodovia José Zampirolli e seu término sem saída no
Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Plenário Elias Moisés, 20 de Agosto de 2015.


LUCAS MOULAIS

Vereador - PTB

Lucas Moulais

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do Município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam de ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a lei Municipal nº 5,445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de Lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5,445/2003 diz que:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



04

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I- Nome de Brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) Em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) Por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) Pela prática de atos heroicos e edificantes.

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada" por **JOSÉ ANTONIO DEBONA**. Nascido em Alfredo Chaves em 1933. Ainda muito jovem mudou-se para o distrito de Gironda, neste Município. Casou-se com Sr^a Antônia Maria Soares Debona, teve 11 (onze) filhos. Pessoa dedicada a família, exercia a profissão de pedreiro, carpinteiro e torneiro mecânico até se aposentar. Faleceu em 27 de março de 1998.

Instruem este Projeto de lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5,445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminal conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de Agosto de 2015.

LUCAS MOULAIS

Vereador - PTB

Lucas Moulais



Vereador
PTB

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

05
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL E INTERIÇÃO
FERNANDO CARVALHO GOMES

RUI MARI
LUIZA MARI
LUCIANA MARI

ÓBITO Nº

19.274

-x-x-x-x-

Rua 25 de Abril, 127
Cachoeiro de Itapemirim, RJ

FERNANDO CARVALHO GOMES, Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que no fls. 153 do livro nº 21 - do registro do Óbitos, foi feito hoje o assento de " José Antonio Debona " -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

falecido a ao 27 de março de 1948, à 17 horas, no 10 ms, em a Santa Casa, nesta cidade, do sexo masculino - de cor

profissão aposentado natural de este Estado domiciliado e residente em Gironda, neste município com sessenta e cinco anos de idade, estado civil casado, filho de Flavante Debona e de D^{ca} Carlota Meneguesso

Foi declarante Pedro Moreira Junior, sendo o atestado do óbito firmado por Dra. Antonio Jorge Abil, que deu como causa da morte Embolia pulmonar - Abscessos múltiplos cavidade - Ca. prostata

e o sepultamento será feito no cemitério de Vargem Grande de Saturno, neste município

OBSERVAÇÕES O falecido era casado com Antonia Maria Soares Debona. Deixou bens a inventariar e os seguintes filhos: Cleto, Joaquim, Helvécio, Carlos, José Roberto, Maria Domingas, Helena, Luciana, Beatriz, Ana Julia e Claudineia, todos maiores. Não deixou testamento. Era eleitor

Declaro a verdade e dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim 30 de março de 1948

Fernando
Oficial de Registro Civil



06

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim -ES, 25 de junho de 2015

PROTOCOLADO : 21135/2015 TIPO PROC.: 1
PROCESSO : 1234/13 DATA DA ENTRADA : 30/06/2015
ASSUNTO : DIVERSOS

Ofício 10/2015

Assunto: Solicitação de infor

CÂMARA MUNIC. DE CACHOEIRO

NOME : CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

C.N.P.J : 31.723.265/0001-41

OD.REQUER.: 11-5

Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A FOLHADA ATUAL DO SEU PROCESSO

NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

**Cadastro Imobiliário - Departamento da Secretaria Municipal da
Fazenda,**

Prezado (a),

O Vereador Lucas Moulais, eleito pela legenda do PTB, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste Município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa.** Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

| Nomenclatura provisória (Bairro) | NOVO nome proposto | Localização |
|---|----------------------------|---|
| Rua: Projetada, Distrito de Gironde Cachoeiro de Itapemirim-ES. | "Rua: José Antônio Debona" | Incia-se na Rod. Jose Zampirolli, sendo o seu término rua sem saída ao final. |

Solicitamos, ainda, que se possível as informações sejam fornecidas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente ,

LUCAS MOULAIS

Vereador
Lucas Moulais



Vereador
PTB

5

Carlos Alberto F. Barcellos

Assessor

08
J

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2015.

OF/GAP/CRP/Nº 811/2015

Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | Ofício |
| PROTOCOLO GERAL: | 38093 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 2305 |
| DATA PROTOCOLO: | 04/08/15 |

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 21135/2015, de iniciativa do Vereador Lucas Moulais, encaminhamos, em anexo, cópia de parecer e planta de localização juntadas aos autos pela Coordenadoria de Serv. Ext. e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,



UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas



Ao GAP/CRP

PELO DEFERIMENTO

1º Quanto a existência de Lei de denominação da Via:

- A via que se pretende nomear não possui até a presente data denominação oficial.

2º Quanto a existência de Via já denominada com a nomenclatura sugerida:

- O nome sugerido para denominar a via em questão atende as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.

3º Quanto a delimitação da via ora sugerida:

- O logradouro ora solicitado se inicia na Rod. Jose Zampirolli (Lei Estadual 4896/1994) e termina sem saída.

4º Quanto a localização da via.

- Em atendimento ao inciso III do art.4º da Lei 5445/2003 informo que a via está localizada no Distrito de Gironda.

Em, 14 de Julho de 2015


Cristina Alaginho Machado
Coordenadora de Serv. Ext e
Geoprocessamento

PROCESSO: 1236413 PROTOCOLO: 21135115

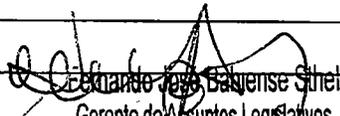
FOLHA: 04
RUBRICA: SEPA

GC1
Em: 01/07/15
Gabrielle

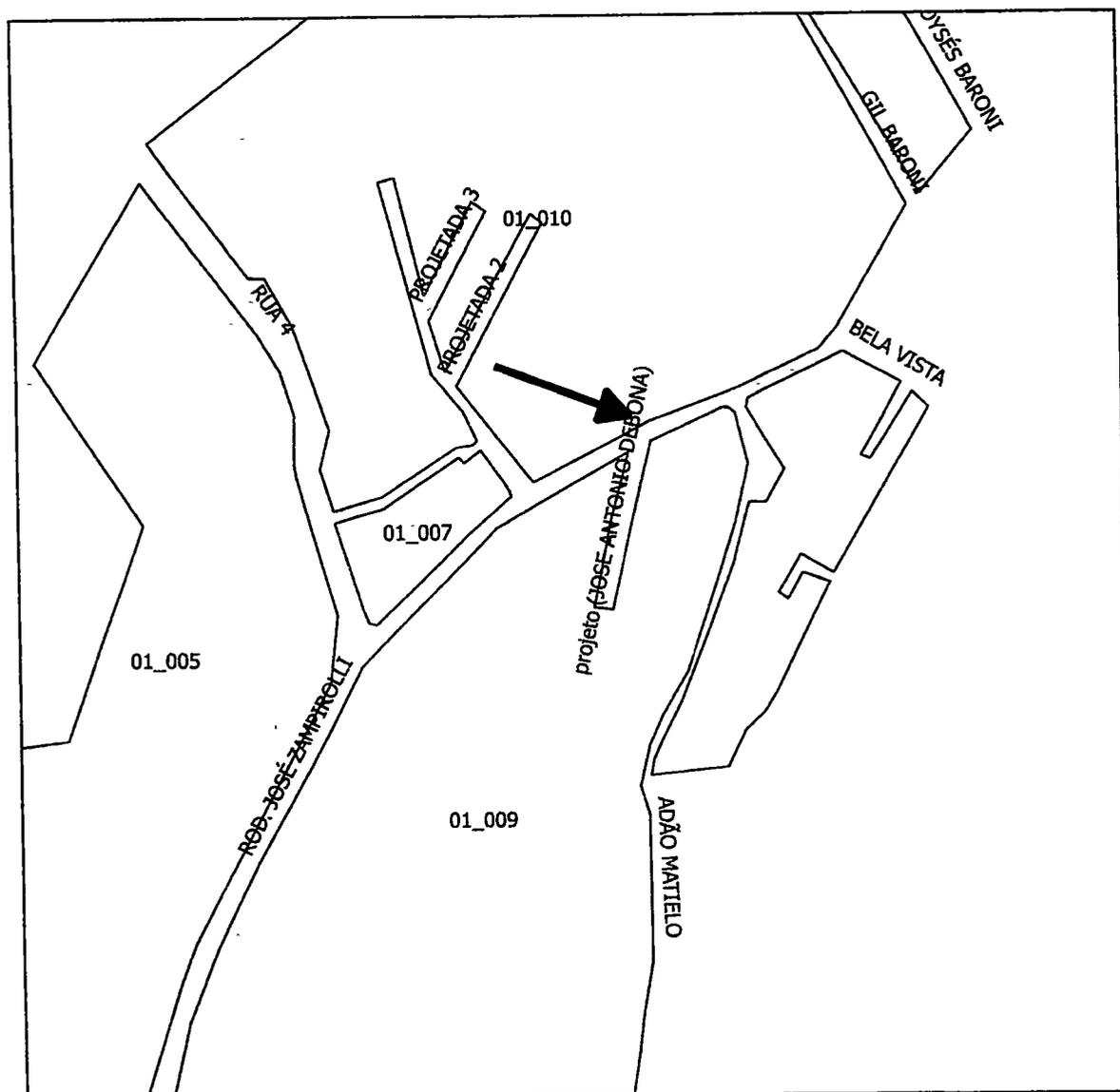
PO

GAP/AAO10

Para informar a Câmara Municipal -
Em 08/07/15


Eduardo José Balduino Siqueira
Gerente de Assuntos Legislativos
Decreto 23 700/13

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente **Ilmo Sr Vereador Lucas Moulais**

Gerencia da GCI **LUCIANA GAIGHER SARTÓRIO**

Coordenadora de Geoprocessamento: **CRISTINA ALACRINO MACHADO**

Protocolo. **21135 - 2015**

Data **14/07/2015**

Data da Impressão **JULHO - 2015**



JA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

PROJETO DE LEI Nº. ____ / 2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Artigo 1º – Fica denominada como **Rua JOSÉ ANTÔNIO DEBONA**, a rua Projetada que se inicia na Rodovia José Zampirolli e seu término sem saída no Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Elias Moisés, 20 de Agosto de 2015.

LUCAS MOULAIS

Vereador - PTB

Lucas Moulais

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

| | |
|---|------------------------------------|
| APROVADO | |
| <input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE | <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO |
| Sessão 20/10/15 | Presidente |



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do Município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam de ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a lei Municipal nº 5,445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônico, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de Lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5,445/2003 diz que:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I- Nome de Brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

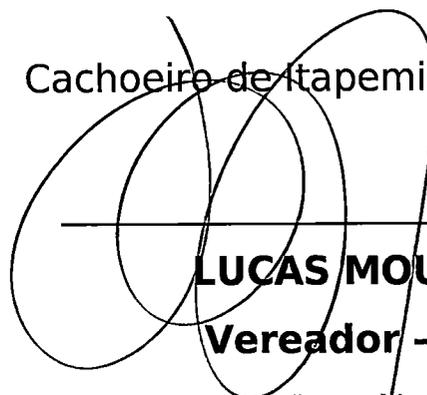
- a) Em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) Por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) Pela prática de atos heroicos e edificantes.

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada" por **JOSÉ ANTONIO DEBONA**. Nascido em Alfredo Chaves em 1933. Ainda muito jovem mudou-se para o distrito de Gironda, neste Município. Casou-se com Sr^a Antônia Maria Soares Debona, teve 11 (onze) filhos. Pessoa dedicada a família, exercia a profissão de pedreiro, carpinteiro e torneiro mecânico até se aposentar. Faleceu em 27 de março de 1998.

Instruem este Projeto de lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5,445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, extermiar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de Agosto de 2015.



LUCAS MOULAIS
Vereador - PTB

Lucas Moulaís



"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

22

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 170 / 2015

INICIATIVA: Vereador Lucas Moulais

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município

Sob o aspecto formal, não há obstáculos a serem considerados, nem tão pouco sob o aspecto legal, pois atende o disposto na Lei Municipal nº. 5 445/2003.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

E o parecer, s.m.j

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 26 de agosto de 2015

ÂNGELA DE PAULA BARBOSA
Procuradora Legislativa
OAB/ES 5183

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 170 / 2015

INICIATIVA: Vereador Lucas Moulais

RELATOR: Vereador Fabrício Ferreira Soares

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – Rua José Antônio Debona no Distrito de Gironda

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator

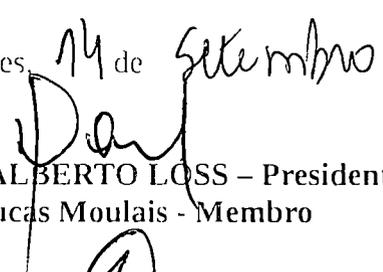
VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

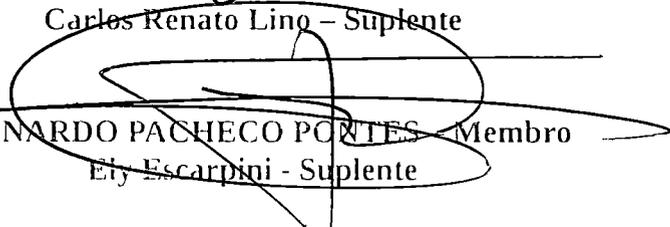
DECISÃO:

A Comissão votou, por maioria de votos, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

Sala das Comissões, 14 de Setembro de 2015


DAVID ALBERTO LOSS – Presidente
Lucas Moulais - Membro


FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator
Carlos Renato Lino – Suplente


LEONARDO PACHECO PONTES – Membro
Ely Escarpini - Suplente

OK
AR

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer ao Projeto de Lei nº. 170 / 2015

INICIATIVA: Vereador Lucas Moulais

RELATOR: Vereador Luis Guimarães de Oliveira

RELATÓRIO:

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – Rua José Antônio Denona no Distrito de Gronda

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria de acordo com o parecer jurídico

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

Sala das Comissões ¹³ de outubro de 2015

GRÁS ZAGOITO – Presidente
Deandi Pereira Macedo – Suplente

LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Relator
Wilson Dilem dos Santos - Suplente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. _____/2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA.

| | |
|------------------|--------------|
| DOCUMENTO: | Proj. de Lei |
| PROTOCOLO GERAL: | 38822 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 170 |
| DATA PROTOCOLO: | 20/08/15 |

Art. 1º Fica denominada como Rua, **JOSE ANTÔNIO DEBONA** inicia-se na Rua: Rodovia José Zampirulli, sendo seu término na rua sem saída ao final, Gironda, Distrito de Cachoeiro de Itapemirim-ES

rt. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 20 de Agosto de 2015.

LUCAS MOULAIS

Vereador - PTB

Lucas Moulais



Vereador
PTB

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. _____/2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

| | |
|-----------------|----------------|
| DOCUMENTO | Projeto de Lei |
| PROTOCOLO GERAL | 38822 |
| NÚMERO PRÓPRIO | 170 |
| DATA PROTOCOLO | 20/08/15 |

Art. 1º Fica denominada como Rua, **JOSE ANTÔNIO DEBONA** inicia-se na Rua: Rodovia José Zampirolli, sendo seu término na rua sem saída ao final, Gironda, Distrito de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 20 de Agosto de 2015.

LUCAS MOULAIS

Vereador - PTB

Lucas Moulais



Vereador
PTB

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"